



CONCURSO RECREATIVO

“EU SOU NOTA 10”

INSTITUTO EDUCACIONAL JAGUARY

FAJ (A INSTITUIÇÃO “PATROCINADORA”)

CNPJ Nº 03.211.847/0001-03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

RUA AMAZONAS, 504 – DOM BOSCO

CEP: 13820-000 – JAGUARIÚNA/SP - FONE/FAX: (19) 3837-8500

APRESENTAÇÃO

O CONCURSO RECREATIVO “EU SOU NOTA 10” É UM CONCURSO ESTRITAMENTE, CULTURAL, ARTÍSTICO, DESPORTIVO OU RECREATIVO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 30 DO DECRETO Nº 70.951/72, PROMOVIDO PELA **FAJ** SEM QUALQUER MODALIDADE DE SORTE OU PAGAMENTO PELOS CONCORRENTES, NEM VÍNCULO OBRIGATÓRIO COM A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS OFERECIDO PELA INSTITUIÇÃO PROMOVENTE, SUAS MARCAS OU PATROCINADORES.

O OBJETIVO DO CONCURSO RECREATIVO É ESTIMULAR A CRIATIVIDADE E A ORIGINALIDADE NOS ESTUDANTES, MEDIANTE A CRIAÇÃO DE VÍDEOS QUE REMETAM AO TEMA PROPOSTO.

REGULAMENTO

O PRESENTE CONCURSO RECREATIVO É ABERTO A TODA E QUALQUER PESSOA FÍSICA, COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 16 (DEZESSEIS) ANOS, QUE SEJA RESIDENTE E DOMICILIADA NO TERRITÓRIO NACIONAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE REGULAMENTO.

A PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE CONCURSO NÃO ENVOLVE QUALQUER MODALIDADE DE ÁLEA OU PAGAMENTO POR PARTE DOS CONCORRENTES, TAMPOUCO VINCULAÇÃO DESSES OU DOS CONTEMPLADOS À AQUISIÇÃO OU UTILIZAÇÃO DE BENS, DIREITOS OU SERVIÇOS, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 30 DO DECRETO Nº. 70.951/72.

I - Início e Término:

1.1 O presente Concurso terá início em 03 de agosto de 2009 e término em 30 de novembro de 2009.

II - Período de Inscrição:

2.1 Para efeito de inscrição e correspondente participação no presente Concurso, será considerado válido o período compreendido entre as 08 (oito) horas do dia 03 de agosto de 2009 e as 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do dia 31 de outubro de 2009.

III - Área de Execução:

3.1 Poderão participar do presente Concurso somente pessoas físicas, com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos, residentes e domiciliadas no território nacional.

3.2 O concurso terá duas categorias: **GERAL** e **3º ANO do ENSINO MÉDIO**, sendo que na **GERAL** poderão participar quaisquer pessoas com idade mínima de 16 anos e na categoria **3º ANO do ENSINO MÉDIO**, somente para alunos que estejam regularmente matriculados no 3º ano do ensino médio de qualquer escola do território nacional; em ambas as categorias, respeitando os critérios do item 9.1.

IV - Área de Divulgação:

4.1 O presente Concurso será divulgado através de flyers, cartazes, frontdoors, outdoors, rádios, jornais e sobretudo na internet, especialmente no site www.eusounota10.com.br.

V - Como Participar:

5.1 Para participar, basta que o interessado submeta um vídeo inédito, com o tema **“Eu sou nota 10”** no portal de vídeos *You Tube* e em seguida acessar o site www.eusounota10.com.br para submetê-lo no concurso.

5.2 Após, deverá preencher correta e completamente o **cadastro de participação**, sob pena de desclassificação, com os respectivos dados cadastrais (nome completo, CPF, e-mail,

telefone, escola, série, cidade, estado, sexo e data de nascimento no formato dd/mm/aaaa), os quais são necessários e suficientes à identificação do interessado.

5.3 Preenchido o mencionado cadastro, o interessado deverá submeter o URL (*Localizador de Recursos Universal*) do vídeo postado no *You Tube*, no site www.eusounota10.com.br.

5.3.1 Os vídeos enviados em especificações distintas das estabelecidas neste Regulamento serão automaticamente desqualificados e não serão avaliados pela comissão organizadora. Para todos os efeitos de qualificação prévia, serão válidos aqueles trabalhos que atenderem as especificações previamente estabelecidas e cujas inscrições tenham sido feitas pelo meio ora disponibilizado.

5.3.2 **No caso de obras coletivas, somente o autor do trabalho inscrito intitulado “participante” no presente Concurso poderá vir a ser premiado, sendo que, para tanto, deverá obter autorização dos demais co-autores - se houver - apresentando-a à Instituição Promotora quando por esta solicitado, sob pena de desclassificação do trabalho selecionado. Dessa forma, os co-autores não poderão, em nenhuma hipótese, pleitear qualquer indenização ou premiação, em razão da premiação do trabalho inscrito no presente Concurso.**

5.3.3 **Caso haja, no vídeo encaminhado, imagem de outras pessoas, familiares, amigos, que não exclusivamente o participante, este deverá obter a autorização para uso da imagem dessas pessoas e coletar a assinatura de todas elas, apresentando-a à Instituição Promotora quando por esta solicitado, sob pena de desclassificação do trabalho selecionado, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.5.**

5.4 Os interessados poderão se inscrever no presente Concurso **apenas uma única vez**, mediante o preenchimento de todas as condições de participação estabelecidas neste Regulamento, sendo a participação pessoal e intransferível.

VI - Critérios de Avaliação:

6.1 Será constituída uma comissão organizadora para acompanhamento do concurso, integrada por profissionais qualificados, a qual ficará responsável por avaliar as inscrições de acordo com critérios de avaliação e desclassificação previstos neste Regulamento.

6.1.1 Para efeito de avaliação no presente Concurso, serão consideradas as inscrições recebidas no período compreendido entre os dias 03 de agosto e 31 de outubro de 2009, nos termos do item 2.1 acima, além do correto preenchimento de todas as condições de participação estabelecidas no presente Regulamento e que poderão vir a desclassificar o participante.

6.2 Os vídeos submetidos para o fim de participação neste Concurso serão avaliados por meio de votação pública online, ou seja, qualquer pessoa ligada à internet e que conheça o concurso poderá votar no melhor vídeo, seguindo os próprios critérios de avaliação.

6.3 Serão desclassificados os vídeos que contiverem cenas de nudez, apelativas à sensualidade, violência, de cunho racista, relacionadas à pedofilia, discriminatórias ou gestos obscenos ou contrários à moral, aos bons costumes e/ou a qualquer norma vigente, seja ela jurídica ou não, especialmente o Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária; bem como aqueles que fizerem referência desonrosa a pessoas, locais, obras culturais, conotação ou mensagens publicitárias e de conteúdo comercial explícito, ou, ainda, a quaisquer outras protegidas por direitos autorais.

6.4 **Serão igualmente desclassificados os vídeos que fizerem menção ao nome da Instituição Patrocinadora e de seus Parceiros ou ao de qualquer marca ou produto a eles vinculado, bem como aqueles que contiverem conteúdos elogiosos às marcas e produtos a eles vinculados.**

6.5 A autenticidade das informações declaradas pelos participantes, ao preencherem o **cadastro de participação**, serão avaliadas pelos membros da comissão organizadora após o contato estabelecido com os 10 (dez) participantes que tiverem os vídeos mais votados pelo público, o que ocorrerá a partir do dia 01 de dezembro de 2009, sendo desclassificadas as inscrições que infringirem quaisquer das condições estabelecidas

neste Regulamento, especialmente no que se refere à obtenção dos documentos mencionados no item 5.2 acima.

6.5.1 Caso a avaliação a que se refere o item anterior, após a definição dos 10 (dez) participantes selecionados, ateste que qualquer deles infringira alguma das condições estabelecidas neste Regulamento ou declarara alguma informação inverídica, este participante será imediatamente desclassificado, sendo selecionado aquele que estiver classificado na posição imediatamente seguinte a ele.

6.6 Dessa forma, no dia 07 (sete) de dezembro de 2009, a comissão organizadora **divulgará os 10 (dez) vídeos vencedores**, cujos autores, ora intitulados participantes, serão declarados ganhadores do presente Concurso.

6.7 Por ser uma votação livre e pública, a decisões anunciada pela referida comissão será soberana e irrevogável, não cabendo qualquer tipo de questionamento e/ou recurso por parte dos participantes.

VII - Divulgação dos Resultados:

7.1 Os nomes dos vencedores do presente Concurso serão divulgados no site www.eusounota10.com.br a partir do dia 07 (sete) de dezembro de 2009 e nesse permanecerão por 30 (trinta) dias.

7.2 Os vencedores também serão informados do resultado do presente Concurso através de telefonema ou telegrama com aviso de recebimento aos endereços por eles cadastrados, quando da inscrição no presente.

VIII - Premiação:

8.1 Os vídeos declarados vencedores na categoria **3º ANO do ENSINO MÉDIO** do presente Concurso serão premiados conforme tabelas a seguir:

1º lugar

Qtde.	Descrição do Prêmio
01	Bolsa de estudos integral em qualquer curso oferecido pela FAJ (Instituição promotora do concurso) ou por uma das Faculdades parceiras (grupo Polis Educacional). A bolsa é garantida até a conclusão do curso mediante a não reprova e/ou dependência em alguma matéria.
01	Notebook – configurações a especificar
01	Bolsa de estudos integral de idiomas na Riverside School em Campinas por um ano

2º lugar

Qtde.	Descrição do Prêmio
01	Bolsa de estudos integral em qualquer curso oferecido pela FAJ (Instituição promotora do concurso) ou por uma das Faculdades parceiras (grupo Polis Educacional). A bolsa é garantida até a conclusão do curso mediante a não reprova e/ou dependência em alguma matéria.
01	Notebook – configurações a especificar
01	Bolsa de estudos integral de idiomas na Riverside School em Campinas por um ano

3º lugar

Qtde.	Descrição do Prêmio
01	Bolsa de estudos integral em qualquer curso oferecido pela FAJ (Instituição promotora do concurso) ou por uma das Faculdades parceiras (grupo Polis Educacional). A bolsa é garantida até a conclusão do curso mediante a não reprova e/ou dependência em alguma matéria.
01	Notebook – configurações a especificar
01	Bolsa de estudos integral de idiomas na Riverside School em Campinas por um ano

4º lugar

Qtde.	Descrição do Prêmio
01	Bolsa de estudos integral em qualquer curso oferecido pela FAJ (Instituição promotora do concurso) ou por uma das Faculdades parceiras (grupo Polis Educacional). A bolsa é garantida até a conclusão do curso mediante a não reprova e/ou dependência em alguma matéria.
01	Computador desktop

5º lugar

Qtde.	Descrição do Prêmio
01	Bolsa de estudos integral em qualquer curso oferecido pela FAJ (Instituição promotora do concurso) ou por uma das Faculdades parceiras (grupo Polis Educacional). A bolsa é garantida até a conclusão do curso mediante a não reprova e/ou dependência em alguma matéria.
01	Final de semana com acompanhante no Hotel Fazenda “Duas Marias” em Holambra

Do 6º ao 10º lugar

Qtde.	Descrição do Prêmio
01	Bolsa de estudos integral em qualquer curso oferecido pela FAJ (Instituição promotora do concurso) ou por uma das Faculdades parceiras (grupo Polis Educacional). A bolsa é garantida até a conclusão do curso mediante a não reprova e/ou dependência em alguma matéria.

8.2 Os vídeos declarados vencedores na categoria **GERAL** do presente Concurso serão premiados conforme tabelas a seguir:

1º lugar

Qtde.	Descrição do Prêmio
01	Bolsa de estudos integral em qualquer curso oferecido por alguma das Faculdades parceiras da FAJ (Instituição promotora do concurso). A bolsa é garantida até a conclusão do curso mediante a não reprova e/ou dependência em alguma matéria.
01	Viagem de um fim de semana com acompanhante para Buenos Aires - AR
01	Notebook – configurações a especificar

2º lugar

Qtde.	Descrição do Prêmio
01	Bolsa de estudos integral em qualquer curso oferecido por alguma das Faculdades parceiras da FAJ (Instituição promotora do concurso). A bolsa é garantida até a conclusão do curso mediante a não reprova e/ou dependência em alguma matéria.
01	Notebook – configurações a especificar

3º lugar

Qtde.	Descrição do Prêmio
01	Bolsa de estudos integral em qualquer curso oferecido por alguma das Faculdades parceiras da FAJ (Instituição promotora do concurso). A bolsa é garantida até a conclusão do curso mediante a não reprova e/ou dependência em alguma matéria.
01	Computador desktop

8.3 Em nenhuma hipótese será permitida a conversão dessa premiação em dinheiro, a substituição desta por outra ou a transferência para outra pessoa. As bolsas de estudos serão cedidas apenas pela Instituição promotora do concurso ou por aquelas que forem suas parceiras até o final da promoção.

IX – Considerações Gerais:

9.1 Os participantes inscritos no presente Concurso desde já cedem, a título gratuito, à Instituição Patrocinadora, todos os direitos autorais e patrimoniais decorrentes das obras encaminhadas, incluindo, mas não se limitando, o direito de divulgação das obras, reprodução total ou parcial, de edição, alteração e/ou modificação, disseminando-as, promovendo-as e fomentando a replicação dessas, por qualquer meio ou mídia impressa e/ou eletrônica, incluindo a internet, para fins comerciais ou institucionais, respeitados e preservados todos os direitos morais dos autores.

9.2 Os participantes autorizam igualmente o uso da própria imagem, voz, performance e nomes, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa e/ou eletrônica, para divulgação do resultado deste Concurso no território nacional.

9.3 A utilização e/ou divulgação das obras objeto do presente Concurso não dependerá de prévia autorização do participante, que, no ato da inscrição, consente com os termos previstos no Regulamento; nem lhe dará direito a qualquer remuneração ou gratificação adicional, sendo que as obras inscritas não serão devolvidas aos participantes, podendo delas fazer uso a Instituição patrocinadora para os fins previstos no item 9.1 acima e outros que sejam acordados entre as partes.

9.4 Pelo ato da inscrição, os participantes - selecionados ou não - autorizam à Instituição Patrocinadora o uso das obras inscritas, nos termos do presente Regulamento, para todos os fins a que se propõe o presente Concurso.

9.5 Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, fragmentos de vídeo, obras fotográficas, reprodução de ilustrações, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, sejam elas fotográficas, ilustrativas e/ou vídeos, mesmo que parcialmente, bem como direito de imagem e personalidade das pessoas, respondendo civil e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual.

9.6 Em momento algum poderá a Instituição Patrocinadora ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. A Instituição Patrocinadora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Instituição Patrocinadora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site, vírus, falha de programação (*bugs*) ou violação por terceiros (*hackers*).

9.7 Nas hipóteses de caso fortuito e/ou força maior, a comissão organizadora do presente Concurso se reserva ao direito de proceder à alteração de cláusulas deste Regulamento, do prêmio oferecido e/ou data de divulgação do resultado, cujas alterações serão amplamente comunicadas aos participantes e demais interessados.

9.8 Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação no presente Concurso serão submetidos à comissão organizadora para avaliação, através do site www.eusounota10.com.br, sendo que as decisões dessa comissão serão soberanas e irrecorríveis.

9.9 É proibida a participação de funcionários da Instituição Patrocinadora e dos estabelecimentos participantes, bem como os funcionários das demais empresas que, de alguma forma, participem e/ou apóiem este Concurso.

9.10 Este regulamento está devidamente registrado no Cartório de Registros de Títulos e Documentos da Comarca de Pedreira sob o número: _____.

9.11 **A participação neste Concurso implica o reconhecimento de todos os termos e condições deste Regulamento.**